



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.896, DE 4 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1471

Data: 04/07/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA VALDICLEIA VICENTE NETO DA FONSECA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.834/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **VALDICLEIA VICENTE NETO DA FONSECA – RE nº 16.125**, nos autos do Processo Administrativo nº 5.834/2021, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 dias, referente ao quinquênio de 25/04/2016 a 02/12/2022 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 5.834/2021, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, nos mesmos autos pelo período de 30 dias, de 28/07/2025 a 26/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **VALDICLEIA VICENTE NETO DA FONSECA – RE nº 16.125**, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, **licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 25/04/2016 a 02/12/2022 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **28 de julho de 2025 e término em 26 de agosto de 2025**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de julho de 2025

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo